



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PREVISÃO LEGAL

Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (7603400), emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 21. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II

Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 7º Com base no documento de formalização da demanda, as seguintes informações deverão ser produzidas e registradas no Sistema ETP digital(...)

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (CODEP/CGGP/SOAD/SEXEC/MCOM)

Responsável pela Demanda: NEUGIVAN FREIRE DE MEDEIROS

Matrícula/SIAPE: 1290817

E-mail: neugivan.medeiros@mcom.gov.br

Telefone: (61) 2027-6968

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Capacitação para Conselho de Administração, membros, nos termos da proposta (7515389), do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC).

O evento terá a duração de 64 (sessenta e quatro) horas/aula, a ser realizado na modalidade digital - plataforma Zoom (online).

Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico**Objetivo Estratégico:**

Apresentar o papel do Conselho de Administração, suas responsabilidades e os principais temas e discussões para um bom embasamento à tomada de decisão, abordando temas tangíveis e intangíveis, sempre buscando aprimorar o valor da organização no longo prazo.

Objetivo Setorial:

Desenvolver competências técnicas voltadas diretamente ao estudo sistemático e aprofundado da realidade administrativa dos órgãos e das entidades da administração pública.

Justificativa:

1. A Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP) organizada por meio do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 (7603342), e amparada por critérios e procedimentos baixados pela Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021 (7691827), buscar promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
2. Considera-se ainda, que a capacitação dos servidores públicos em competências técnicas voltadas diretamente ao desempenho das funções gerenciais de maior complexidade, e de alto nível da atuação institucional e estratégica, a partir do estudo sistemático e aprofundado da realidade administrativa dos órgãos e das entidades da administração pública, contribuem exponencialmente para o alcance dos objetivos institucionais, individuais e setoriais que se pretende atingir.
3. Fundado em 27 de novembro de 1995, o IBGC, organização da sociedade civil, é referência nacional e uma das principais no mundo em governança corporativa. Seu objetivo é gerar e disseminar conhecimento a respeito das melhores práticas em governança corporativa e influenciar os mais diversos agentes em sua adoção, contribuindo para o desempenho sustentável das organizações e, conseqüentemente, para uma sociedade melhor. A principal publicação do IBGC é o Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa, lançado em 1999 e atualmente em sua quinta edição.
4. Objetivando apresentar a importância do Conselho de Administração, suas responsabilidades e os principais temas e discussões para um bom embasamento à tomada de decisão, abordando assuntos tangíveis e intangíveis, sempre buscando o aprimoramento organizacional a longo prazo, o Ministério das Comunicações (MCOM) consultou instituições habilitadas nessa competência a fim de ofertar, ao colegiado em comento, a contratação da referida capacitação, em parceria com o Ministério da Economia (ME), vislumbrando a oportunidade de ampliar, e fomentar, o intercâmbio de conhecimentos, informações, experiências e tecnologias voltadas ao desenvolvimento humano e profissional desse colegiado.
5. A estrutura proposta pelo IBGC compreende aulas on-line - plataforma Zoom -, sempre baseada em exemplos práticos com atividades e dinâmicas que busquem aproximar as aulas ao dia-a-dia. Os instrutores são profissionais atuantes nas principais áreas da governança corporativa, associados ao Instituto e comprometidos com as melhores práticas desse sistema.
6. Como principal órgão do Sistema de Governança Corporativa, o Conselho de Administração precisa compreender seu papel estratégico, a importância da tomada de decisão, e a estrutura de funcionamento e organização, que propiciem uma decisão mais madura, levando sempre em conta a sustentabilidade a longo prazo. A capacitação busca, ainda, apresentar o papel desse colegiado na identificação de riscos, definição de exposição e supervisão.
7. A viabilidade de tal contratação sistematiza informações e consolida orientações básicas quanto a atuação dos representantes do MCOM e do ME junto aos respectivos Conselhos de Administração, atualmente, colegiados.

Quantidade a ser contratada

Até 45 (quarenta e cinco) participantes.

Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou aquisição

2 de agosto de 2021.

Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Membro da equipe de planejamento:	Matrícula SIAPE:
NEUGIVAN FREIRE DE MEDEIROS	1290817
Membro suplente da equipe de planejamento:	Matrícula SIAPE:
ANA VANDORE MATA DA SILVA	3240433
Responsável pela fiscalização técnica:	Matrícula SIAPE:
ANA VANDORE MATA DA SILVA	3240433
Responsável pela fiscalização administrativa:	Matrícula SIAPE:
NEUGIVAN FREIRE DE MEDEIROS	1290817

ENCAMINHAMENTO DA ÁREA REQUISITANTE

Em conformidade com o art. 21, II da IN MP 05/2017, encaminha-se à Coordenação de Licitações, Compras e Contratos para providências.

ASSINATURA

1. Este documento deverá ser assinado por todos os servidores indicados para a equipe de planejamento e para a fiscalização.
2. Este documento deverá ser assinado pela autoridade competente da unidade requisitante
3. Quando o pedido advier da CGRL, deverá ser enviado para ciência do Coordenador-Geral de Recursos Logísticos- CGRL.

Referência: [Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017](#), [Anexos da IN nº 5/2017 - Anexo II](#)



Documento assinado eletronicamente por **Neugivan Freire de Medeiros, Técnico em Contabilidade**, em 23/06/2021, às 15:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7603675** e o código CRC **F1FBC0FE**.